

?

Seção de Legislação do Município de Victor Graeff / RS
LEI MUNICIPAL Nº 1.803, DE 26/02/2019
ALTERA § 1º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.240/10, QUE INSTITUI
PROGRAMA DE VALES-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER
LEGISLATIVO DE VICTOR GRAEFF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DO PREFEITO

GILMAR FRANCISCO APPELT, Prefeito Municipal em exercício de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.240/10, de 25 de maio de 2010, que "Institui Programa de Vales-Alimentação aos Servidores do Poder Legislativo de Victor Graeff, e dá outras providências", o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (.....).

§ 1º Para os efeitos do *caput* deste artigo, fica estabelecido aos Vales-Alimentação o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês.

§ 2º (.....)".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 26 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

GILMAR FRANCISCO APPELT
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

SONIA MARCIA DOS SANTOS SIQUEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO